



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 961 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Considera de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança (Fazenda da Esperança São Bento), localizada na localidade de Lagoa Queimada, no Distrito de Patriarca, em Sobral-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança (Fazenda da Esperança São Bento), fundada em 05 de janeiro de 2009, e sediada na localidade de Lagoa Queimada, s/nº, no Distrito de Patriarca, no Município de Sobral - CE; é uma obra beneficente que serve para tratamento e acompanhamento de jovens e adolescentes com problemas com vício de drogas em geral e, que atende pessoas dos mais diversos municípios e localidades da zona norte do Estado do Ceará; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 48.555.775/0066-03 (filial).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 831/2009
Ref. Projeto de Lei nº 1217/09**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Considera de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança (Fazenda da Esperança São Bento), localizada na localidade de Lagoa Queimada, no Distrito de Patriarca, em Sobral-CE.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

SOBRAL
Visto
José Cris
Proc. 831/09